INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 4721/2025
OBJETO: INSCRIÇÃO EM CAMPEONATO BRASILEIRO DE XADREZ ESCOLAR 2025, PARA TREZE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TREMEMBÉ.

DESPACHO

De acordo.

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como art. 127, caput, do Decreto Municipal nº 7.686, de 18 de julho de 2025, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECIDO:**

1. **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 127, III, do Decreto nº 7.148/2023 e Art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

2. **AUTORIZO** a realização da despesa com a empresa **JULIO LAPERTOSA VIANA**, CNPJ nº 18.903.614/0001-49, no valor máximo de R$ 2.730,00. (dois mil setecentos e trinta reais)

3. À Secretaria de Finanças para empenho de dotação orçamentaria capaz de fazer frente a despesa autorizada.

4. Posteriormente**, ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.

5. **PUBLIQUE-SE:**

   a. no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;

   b. no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.686, de 18 de julho 2025, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 15 de setembro de 2025.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal